



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 39/2011

Sobre o Projeto de Lei n.º 31/2011-L.

Relator: Ver. Vilson Dias.

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria institui modalidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e pessoas com necessidades especiais nas unidades de saúde do Município e dá outras providências.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que é constitucional e está de acordo com a Legislação Municipal, bem como considera pertinente a Emenda N.º 1 de autoria do Ver. João de Deus, que objetiva adequar o texto do Projeto de Lei ao disposto pelo Estatuto do Idoso – Lei Federal 10741/2003.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria e da Emenda N.º1.

Ver. Vilson Dias

Relator



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 39/2011 - 2

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 31/2011-L, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Vilson Dias.

Ver. Alan Müller: voto favorável.

Ver. João de Deus: voto favorável.

Agudo, 17 de outubro de 2011.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Vilson Dias
Vice-Presidente

Ver. Alan Müller

Ver. João de Deus